



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 201

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 323 de 20 de outubro de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até a importância de CR\$. 194.007,77 (cento e noventa e quatro mil, sete cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado a execução de reparos nos prédios onde funcionam a Escola / Normal Estadual Maria Montessori, a Casa do Zelador da Escola Normal, Colégio / Estadual de Umuarama e Ginásio Estadual Maestro Bento Mossurunga, conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo do Estado, de conformidade / com as Leis Municipais autorizatórias nºs. 232, 233, 235 e 242 de 13.12.75, obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

1000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1003 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1003.08421881.61 - Reparos na Escola Normal Estadual Maria Montessori, Casa / do Zelador da Escola Normal, Colégio Estadual de Umuarama / e Ginásio Estadual Maestro Bento Mossurunga em convênio / com o Estado.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....194.007,77

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1003.13774551.27 - Obras de Combate à erosão urbana com aplicação de Recursos do Fundo Perdido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02. -

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas.....194.007,77

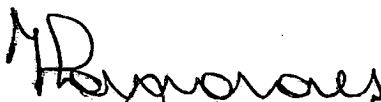
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 1976



DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ LUIZ DE MORAES

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS



EDYE MARIVALLI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

DAS/AF.LMM.

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

DAS/EM.LMM.

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 10 / 1976
DE N.º 628
UMUARAMA, 30 / 10 / 1976
DUBO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO